LEI Nº 7778

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Natureza da Despesa constante do artigo 1º da Lei nº 7.763, de 18 de novembro de 2019, onde se lê "4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO" leia-se "4.4.90.39.40.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

